



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

**EDITAL Nº 34/2021/REI/IFTO, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFTO/CNPQ – PIC/IFTO/CNPQ – 2021/2022 –  
BOLSAS NAS MODALIDADES: PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI E PIBIC-EM

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

<b>Título do Projeto</b>			
<b>Nome</b>			
<b>Currículo Lattes</b>			
<b>E-mail</b>		<b>Telefone</b>	

***Informações bancárias para recebimento da bolsa***

<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta-corrente:</b>
---------------	-----------------	------------------------

Eu, (citar o nome completo), portador do RG (citar o número e órgão expedidor) e CPF (citar o número), membro do projeto de pesquisa intitulado (citar o título do projeto), assumo o seguinte compromisso:

1. seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades referentes ao projeto de iniciação científica consignadas no cronograma de trabalho (metas/objetivos específicos);
2. dedicar-me integralmente, conforme carga horária prevista no cronograma de trabalho, às atividades definidas;
3. incluir o nome do orientador e citar o IFTO como agência financiadora nas publicações/comunicações provenientes do projeto;
4. manter o currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
5. ter assiduidade semestral mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso em que estiver matriculado;
6. ter bom desempenho acadêmico demonstrado pelo histórico escolar;
7. realizar as atividades definidas pelo orientador, sob pena de ser substituído na execução do plano de trabalho e/ou ter o cancelamento da bolsa;
8. enviar, juntamente com o orientador, os relatórios parcial e final (Anexo III) das atividades desenvolvidas, de acordo com os prazos estabelecidos no Quadro 4: Cronograma de Habilitação e Compromissos do Coordenador, sob pena de ser substituído e/ou excluído do projeto;
9. solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: vínculo empregatício, estágio remunerado, término do curso ou obtenção de bolsa de outras fontes;

10. elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então, no caso de desistência ou substituição;
11. submeter os resultados da pesquisa para futura publicação em coautoria com o orientador de Iniciação Científica;
12. apresentar, obrigatoriamente, sob a forma de exposição oral e/ou pôster, os resultados finais da pesquisa em evento de Iniciação Científica realizado pelo IFTO;
13. devolver à instituição financiadora da bolsa (IFTO ou outras instituições de apoio à pesquisa), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de iniciação científica recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos; e
14. resguardar o sigilo das informações e produtos passíveis de proteção intelectual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante Bolsista



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 22/06/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1330347** e o código CRC **EB0E4596**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br